



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail:

[webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

**Requerimento Nº 1625/2024**

**REQUEIRO À MESA**, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficial o **Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Tatuí**, sobre a possibilidade de enviar a esta casa legislativa, o projeto "Anjos Azuis", conforme Anteprojeto de lei em anexo.

## Anteprojeto de Lei

**PROJETO DE LEI Nº / 2024**

Dispõe sobre a criação do Programa "Anjos Azuis" a desenvolver os valores do trabalho, da educação, da segurança e da cidadania nas escolas Municipais.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Tatuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:





# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail:

[webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

Art. 1º Fica criado o Programa Projeto "Anjos Azuis", no Município de Tatuí e tem como objetivo de desenvolver os valores do trabalho, da educação, da segurança e da cidadania no âmbito das escolas Municipais.

Art. 2º. O Projeto "Anjos Azuis", desenvolverá os seguintes valores:

I – Orientar nossas crianças, adolescentes e jovens sobre os perigos das drogas lícitas e ilícitas;

II – Combater todo tipo de preconceito;

III – Aumentar a autoestima de crianças, adolescentes e jovens, que vivem em diferentes realidades socioculturais;

IV – Combater o "bulliyng", que tem sido um problema no país todo, tanto para as crianças e adultos.

Art. 3º. O Projeto "Anjos Azuis" deverá ser realizado nas escolas municipais e terá o seguinte organograma:

I – As aulas a serem aplicadas terão um período de duração de um semestre, para que seja formada uma turma com certificado de conclusão do curso;

II – As aulas serão aplicadas somente para alunos do 5º ano da rede pública de Ensino Fundamental;

III – Os alunos do Ensino Fundamental receberão, por meio de palestras, as instruções contidas no Art. 2º incisos I, II, III e IV desta mesma Lei.

Art. 4º. As aulas serão ministradas por Guardas Civis Municipais do Município de Tatuí, ficando a critério da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana juntamente com a Secretaria de Educação:

I – A forma como as aulas serão ministradas;

II – Se serão ministradas por voluntários, ou se há a necessidade de seleção do pessoal;

III – Se serão ministradas por Guardas Civis Municipais enquanto estiverem em serviço ou durante a sua folga, bem como, a forma de remuneração destes em caso de horas extras.





# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail:

[webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

Art. 5º. O presente projeto terá a parceria da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana juntamente com a Secretária de Educação do Município.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tatuí, *data do projeto*.

**MIGUEL LOES CARDOSO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **JUSTIFICATIVA**

É de conhecimento comum a importância da honrosa Guarda Civil Municipal no nosso Município e do orgulho que ela traz para Tatuí. Não é difícil se deparar com matérias e com informações que vidas foram salvas através das ações da nossa Guarda. Assim, o presente Projeto de Lei, tem por finalidade aproximar nossas crianças desses verdadeiros heróis. O Projeto





# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail:

[webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

“Anjos Azuis” tem por finalidade enriquecer o conhecimento de nossos jovens, bem como instruir sobre valores que usarão para a vida toda.

Educação, segurança, trabalho, cidadania, combate ao *bullying*, são alguns dos temas que o presente projeto abordará. Nossas crianças terão a oportunidade de conhecer de perto a nossa Guarda Civil Municipal, em sala de aula.

O presente Projeto enriquecerá nossas crianças de conhecimento e, com toda certeza, serão cidadãos conscientes dos valores abordados nas aulas com os “Anjos Azuis”.

Miguel Lopes Cardoso Junior  
Prefeito Municipal





## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=N7T3BTH5E8U45476>", ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: N7T3-BTH5-E8U4-5476**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 2762/2024 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: N7T3-BTH5-E8U4-5476